

Mapa de custos da mobilização para Angola

Planeamento por trabalhador e agregado familiar

Preencha os valores após confirmar o acto, o destinatário e o comprovativo. Separe despesas definitivas de garantias potencialmente recuperáveis. Se a proposta chamar setup cost apenas aos encargos estatutários, identifique exactamente as rubricas incluídas.

Trabalhador ou projecto _____ Versão e data _____

N.º de pessoas _____ Período _____ Responsável _____

Tipo: I = inicial ou pontual; R = recorrente. Para R, indique o período na rubrica. Valor desconhecido = por confirmar. Moedas diferentes exigem conversão identificada antes de somar.

Rubrica e período quando recorrente	Montante	Moeda	Quem paga	Tipo
A Taxas e emolumentos consulares	_____	_____	_____	_____
A Actos do SME e outros registos aplicáveis	_____	_____	_____	_____
A Registo do contrato ou adenda	_____	_____	_____	_____
B Certidões, atestados e emissão documental	_____	_____	_____	_____
B Traduções, reconhecimentos e legalizações	_____	_____	_____	_____
B Publicação da vaga e outras despesas de terceiros	_____	_____	_____	_____
C Assistência profissional e acompanhamento	_____	_____	_____	_____
D Viagem, recepção e transporte inicial	_____	_____	_____	_____
D Alojamento temporário e instalação	_____	_____	_____	_____
E Renda, água, energia e comunicações	_____	_____	_____	_____
E Alimentação e transporte quotidiano	_____	_____	_____	_____
E Saúde, seguros e necessidades familiares	_____	_____	_____	_____
E Escola ou cuidados de dependentes	_____	_____	_____	_____
F Formação, exames e acesso à operação se aplicável	_____	_____	_____	_____
Outras despesas identificadas _____	_____	_____	_____	_____

Classificação: A taxas legais; B preparação documental e terceiros; C honorários; D mobilização e instalação; E condições de vida; F requisitos da função ou operação. Identifique em cada linha se decorre da lei, do contrato ou de uma opção operacional.

Registo contratual: o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 49/25 prevê 5% da remuneração mensal expressa no contrato por acto sujeito à taxa. Confirme a base e a guia; a base mensal não transforma a cobrança em despesa mensal.

Garantias tesouraria e validação do orçamento

Registe garantias e depósitos em separado. A recuperação depende das condições e provas aplicáveis; não deve ser presumida como automática nem abatida antecipadamente à tesouraria necessária.

Garantia ou depósito	Montante	Moeda	Quem paga
Caução de repatriamento à ordem do SME	_____	_____	_____
Depósito de arrendamento quando previsto	_____	_____	_____
Outro depósito identificado _____	_____	_____	_____

Para cada garantia, indicar beneficiário, fundamento, comprovativo, condições de restituição, prazo e responsável pelo pedido. Na caução de repatriamento, confirmar o montante ligado ao regresso e à família abrangida e o procedimento dos artigos 39.º e 40.º do Decreto Presidencial n.º 163/20.

Síntese financeira na moeda escolhida

Moeda de síntese _____ Câmbio e fonte _____ Data _____

Componente	Montante	Data ou período
Despesas iniciais e pontuais confirmadas	_____	_____
Despesas recorrentes por período	_____	_____
Garantias e depósitos a disponibilizar	_____	_____
Impostos, comissões e reserva aprovada	_____	_____
Necessidade total de tesouraria no período	_____	_____

Tesouraria do período = despesas iniciais + recorrentes do período + garantias + impostos, comissões e reserva aprovados. Evite duplicações e mantenha os montantes ainda por confirmar fora do total confirmado.

Conferir antes de aprovar

- ☐ Cada linha tem fundamento ou cotação, destinatário, comprovativo, data de pagamento e responsável.
- ☐ Honorários, terceiros e taxas estão discriminados, com impostos, exclusões e regras para adicionais.
- ☐ Alojamento e subsistência incluem a prova exigida no processo e as condições de vida acordadas.
- ☐ Prazos, validade das cotações, cancelamentos, reembolsos e custos de saída foram confirmados.

Preparado por _____ Validado por _____

Referências: Decreto Presidencial n.º 49/25, artigos 8.º e 9.º; Decreto Presidencial n.º 163/20, artigos 39.º e 40.º. Taxas consulares e requisitos documentais devem ser confirmados no posto competente. Revisão em 13 de Outubro de 2026.